



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 18/2026

Luiz Marcelo Costa, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis, nos termos de suas atribuições legais, com relação as nomeações em cargos comissionados e contratos de terceirização, **Requer** conforme segue:

Considerando o recebimento de diversas denúncias de profissionais que aguardam convocação oficial e a identificação, por este vereador, da manutenção de cargos comissionados e contratos terceirizados em funções para as quais existem profissionais aprovados ou qualificados aguardando nomeação, SOLICITO:

1. Relação de todos os cargos com vagas disponíveis;
2. Relação de todos os cargos ofertados em concursos vigentes e suas vagas disponíveis;
3. Relação Nominal e Cargo: Lista atualizada de todos os ocupantes de cargos em comissão e contratados via empresas terceirizadas nas áreas de:

- 3.1. Educação: Diretores, Vice-Diretores e Professores;
- 3.2. Infraestrutura: agente Operacional, zeladoria, operador de máquinas.
- 3.3. Saúde: Dentistas, Psicólogos e Fisioterapeutas;
- 3.4. Operacional: Controladores de Acesso, Agente administrativo e Técnicos Veterinários.

4. Justificativa Técnica:
 - 4.1. Qual o critério utilizado para a manutenção de nomeações políticas em cargos de chefia escolar em detrimento da convocação de profissionais aprovados ou de carreira?

5. Cronograma de Convocação:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

5.1. Existe previsão orçamentária e cronograma para a substituição dos contratos temporários e cargos comissionados por profissionais aprovados nos respectivos processos seletivos ou concursos vigentes?

6. Impacto Financeiro:

6.1. Qual o custo mensal atual detalhado com as empresas terceirizadas que prestam serviços nas áreas mencionadas acima?

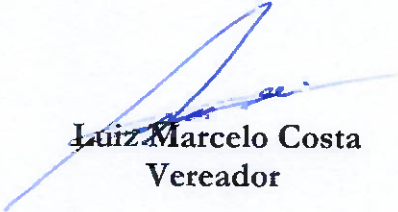
JUSTIFICATIVA

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Ademais, ressaltamos que a transparência pública é um pilar fundamental da administração e o acesso à informação é um direito garantido pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Certo de vossa atenção e prontidão em zelar pelo princípio da impessoalidade e eficiência na gestão pública, aguardo resposta dentro do prazo legal.

Joanópolis, 02 de março de 2026.


Luiz Marcelo Costa
Vereador